



**Ofício nº 15/2026 – G.P.**

Proc. CM nºs 5040/25 e 7195/25

Santo André, 11 de fevereiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior  
Prefeitura de Santo André  
Praça IV Centenário, 1, 9º andar - Centro  
Santo André – SP

**Assunto: Veto Total Rejeitado apostado ao Autógrafo nº 84, de 2025 e Veto Parcial apostado ao Autógrafo nº 126, de 2025 (Emenda Modificativa nº 02).**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Comunicamos a Vossa Excelência que esta Casa, na 4ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro do corrente ano, decidiu **REJEITAR** o Veto Total e Parcial, respectivamente, apostos a cada um dos Autógrafos abaixo enumerados:

AUT. Nº	PL. Nº	EMENTA
84/2025 (Veto Total)	CM 188/2025	Dispõe sobre a aplicação de sanções administrativas a quem aplicar atos de invasão, esbulho ou turbação ou posse de imóveis públicos ou privados no Município de Santo André, e dá outras providências.
126/2025 (Veto Parcial) Emenda Modificativa nº 02)	PMSA 37/2025	Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Santo André para o exercício de 2026 – LOA.

Em vista disso, reencaminhamos cópia dos Autógrafos acima enumerados, para fins e efeito do disposto no § 5º do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente,

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
Presidente

IGS/.

